

São Joaquim
do

Jamimbu

1850 - 1862

1850.

Instrução Publica - lista nominal dos alunos;
- officio;

Jamimbu

1850

Memoria - Caixa - since .

1850.

Instrução Publica - lista nominal dos alunos;
- officio,



Lista nominal dos alumnos, q. a frequentão
a escola n.º 100 de S. Joaquin de Jamimbu

- 1 Manoel Joaquin Cortes
- 2 Jozé Ferr.
- 3 Pedro Lobo
- 4 Francisco de Campos
- 5 Antonio de Campos
- 6 Joaquin Fran.º de Albuquerque
- 7 Belizario Xavier da Silva
- 8 Francisco Lemos
- 9 Jozé Eliz.º da Costa
- 10 Clemente Jozé Leal
- 11 Joaquin Pedro
- 12 Ricardo Eliz.º
- 13 Antonio de Paula
- 14 João de Campos Gomes
- 15 João D. de Albuja ex. Chavante
- 16 Gabriel Lobo " "
- 17 Vicente R. da S.
- 18 Fernando Dias
- 19 Bezario Ser.
- 20 Delfino Roiz.º de Oliveira
- 21 Maximino Baptista Linhares
- 22 Joaquin Correa ex. Chavante
- 23 Antonio Jozé Leal
- 24 Manoel Antonio da S.
- 25 Venustas Eliz.º da Cunha
- 26 Theodorico Amancio Ferr.
- 27 Manoel Ferr.
- 28 Francisco Correa

Jamimbu 18 de Maio de 1878

Signature
João de Albuja

Ilmo Sr.

Via do Corrente recebi a Circular
de V. S. da cidade de 9 de Oct. do anno pp.
e juntamente a copia do Officio do Ilmo
e Ex. Sr. Presidente da Provincia e
duardo Olimpio Machado, por quem
de vize o numero dos Alumnos, que
afrequentão as aulas; a dita Portaria
acha-se provida com vinte e oito Alumnos
nos os quaes apresento nesta lista no
mimal, e nao remeto obliqua por não
faltar modelo para Organizarlo.

Deos Guarde a V. S. muitos annos.
S. Joazeiro de Jariambu' 18 de Oct. de
1850

Ilmo Sr. Ten. Cor. Antonio José de Castro
Provedor de Fazenda Provincial

P. Joazeiro Joazeiro Castro

Jamimbu

1859

Instrução - ofícios; atestado;

Jamimbu

1959

Jamimbu

1859

Instrução - ofícios; atestado;

2.ª Secção. Palácio do governo de Jagoa 11 de agosto de 1858

N.º 41

Comunico a Vm.ª para seu conhecimento e
governo que o Professor interino da escola de
instrução primaria da aldea de Jagoa.
João Maria Chagas entrou em exercicio em
1.º de Junho ultimo, como participou em con-
fucto Missionario.

Deus guarde a Vm.ª

Francis Jansen de Jagoa

Vr.º Inspector geral int.
da Instrução Publica

2

O Presidente da Faculdade, usando da attribuição
que lhe confere o artigo 20 do Regulamento de 1.º de
Dezembro de 1845, resolve nomear a José Maria
Marques Professor interino da cadeira de instruc-
ção primaria da aldea de São Joaquin de Je-
mimbu.

Faço as necessarias communicações.
Palacio do Governo de Goias 18 de Maio de 1851

Francisco Jannaris de Gama e Sousa

10000

O Presidente da Província conformando
se com a proposta do Suspecta Geral inte-
rino da Instrução Pública resolve nome-
ar o Reverendo D. Pedro da Aldeia de S. Joo
quim de Jannimbu' Arce Bispo-mundo de
Paggia Suspecto Parochial da catedral de
quimbras letico d'aquella Aldeia.

Passa-se as necessarias communicas
com o Salario do Governo de Goyas de de
Alto de 1859.

Francisco Jannimbu' Arce Bispo-mundo

e o pretendente della não poder obter ho sempre
com um Sr. Rector o Nigario me disse que teria
ouava hia a lido a deunciar de Sr. D. João p. em
exerceo no lugar e o substituto da professor
de lya Annua entendido do Sr. ^{mo} que se ha Sr. D. João
fornimbu por comit. do Sr. Sigismundo q. hia
p. a lido e ayien espero na soya bond.
de peruteram com a clarid. e contemada. Sr. D. João
a este ata como particular obediencia

D. N.º de Ob. de Turro

Jou Maria Marquês

Jamimbu -

1860

Instrução Pública - atestado;

Jamimbu

1860

Jamimbu -

1860

Instrução Pública - atestado;

~~Alto~~ 90 p. raciones das pra' letras o' Joo' Jose
e Marques deo a emenda a A. e em 1790 tomou
d'este corrente anno, e q' frequentes com o numero de 1 e 10
nos

J. Yzaguirre de Yacantibi 30 de Mayo de 1790

Frei Yaguirre de Yacantibi
Inspector de Yacantibi e regular

Atteste y o foy e y Professor da Real Academia de San Carlos, de
cáo pra' d'escricao de lula com o prô triumpho de Januário e Branco
com o numero de 24 e thomas frequentado
p. Joaquin de Faria e Silva 1766



Atte, p. Antonio de S. J. J. J.
Inspector de l'instancia, S. J. J. J.

M^{mo} Sr^o Inspector Geral d'Instruções publicas

Levo a presença de V.^{za} nota e Matéria dos alumnos d'Aula
da minha Inspeção do final anno de 1860, e juntamente
duos Attestados de frequencia do professor q^e p^{or} falta de
Cursos não se tem remettido do trimestre. Espero ter neste
anno futuro maior numero de Alumnos, q^e pela carência
não teve maior numero de q^e guarda a V.^{za} para
muitos annos

M^{mo} Sr^o Inspector Geral d'Instruções publicas desta
Provincia

S^o Yagozem de Yandubá 20 de Outubro de 1860

Fred^o Sigismundo de Aguiar
Inspector parochial

Attesto como o Sr. Jozee Maria e Marques Professor
das prás letras desta Paroquia do exercicio a
escola em o termo de dezoito e vinte e cinco de
julho a 1801, e foi a frequentada com o numero
de vinte e noz alunos, e y tem observado o
ordem e Regulamento, e por verdade de propria
mao lhe passei o presente.

J. Paquim de Jaminha 10 de Maio 1801

o Inspector Paroquial Frei Sigismundo
de Taggia

1861

Jamimbu

Assembleia Leg.

— Resoluçãõs: ... apuretar
as salinas....

Jamimbu

1861

1861

Jamimbu

Assembleia Reg.

- Resoluçãõs: ... apuretar
as salinas....

La Asamblea Legislativa Provincial
al Sr. Gobernador de la Provincia a Proposici-
on de Junta; e p[er]sona que tom[ar] lugar a su
sancion.

El Presidente Joaquin Vicenti Dubat
El Secretario Luciano Ramos de Silva
El 2.º Secretario - Juan Toranzo del Castillo y Silva.

Sanccion, e publicque. - e como Lei. -
Palacio do Governo em Goyas 19 de
Junho de 1861.

José Martin Baroni de Albuquerque

N.º 7.º
A Assembleia Legislativa Provincial de
Goyas
Resolva

Art.º 1.º - O Presidente da provincia fica, desde
já authorisado a suspender até a quantia
de quatro contos mil reis na roçada, derrio
hada, e mais servicos necessarios para dete-
nar um aproveitavio todas as salinas ex-
istentes em S. Joaquin de Jamimbi.

Art.º 2.º - Fica prohibida as disposicoes em
contrario.

Casa da Assembleia Legislativa Pro-
vincial de Goyas 18 de Junho de 1861.

O Presidente porgerim Luinte de A. &
O.º Secretario Coacturo Neves da Silva
O 2.º Secretario - Jose Siqueira de Carvalho & Silva

Resolução n.º 22 de 19 de Junho de 1881

José Martins Pereira de Alencastre, Presidente da Provincia de Goyaz - Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e em sancionou a resolução seguinte:

Artigo 1.º - O Presidente da provincia fica, d'ede já, autorisada a despende até a quantia de quatro centos mil réis na roçada, d'errubada, e mais serviços necessarios para se tornarem aproveitaveis todas as salinas existentes em São Joaquin de Jamirubú -

Artigo 2.º - Ficão revogadas as disposições em contrario -

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n'ella se contém - O Secretario d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr -

Palacio do Governo de Goyaz aos dez nove de Junho de mil oito centos sessenta e um, quadragésimo da Independencia e do Imperio -

José Martins Pereira de Alencastre

Carta de Lei pela qual V. Ex.ª manda executar a resolução da Assembléa Legislati

Provincia a despendur até a quantia de quatro
centos mil réis com diversos serviços neces-
sarios para se tornarem a prontidão todas
as salinas existentes em São Joaquim
de Jamimbuí, como a cinda se declara -

Para V. Co. ser -

Joaquim Augusto Pereira de Carnalho e João Félix.

Certada e publicada nesta Secretaria do Governo
da Provincia de Jaguar aos 19 de Junho de 1801.

Francisco Ferr. del. do Sr. Governador

Para fazer a L. 2.ª de Jun. 1801.
Secretaria do Governo de Jaguar
de Junho de 1801.

Joaquim Maria Salom. Pereira.

Jomimbu - caixa - unica

1861

governo - offico - (ordem de envio de materias);

a Secção
N.º 43

Palacio do Governo de Goyaz 29 d. Abril de 1866

Dez-11-11-11
Traga 11 3' até
reponer.

Mande Vm.^{cc} entregar a Frei Segismundo
de Taggia, Missionario de S. Joaquin de
Jarrumbi meia arroba de Ferro, e meia
ta de aço do que existe ahí em deposito
segundo o seu officio d'hoje sob n.º 33.

Deos guarde a Vm.^{cc}

Joaquim Martin. Pereira e Almeida

11/11/11

Enr.^o Inspector da Thesouraria
Provincial.

Jamimbu - 1862 - caixa - única
Instrução Pública - ofício,

Jamimbu
1862

Jamimbu - 1862 - caixa - única
Instrução Pública - ofício;

M. J. Inspect. Gen. d'Instruccao

Sendo-me exigido o Professor d'1.^{as} Letras desta Parochia
sua mesa de Beuca, para hir a Capital, por mim lhe
foi concedida, em virtude do art.^o 98 do Regulamento
e por que seji esta a 1.^a que se quer desde o termo 1859
que se achou no exercicio de sua profissao, e nao ter attido
o presente factado no cumprimento dos seus deveres
por isso julguei de justica conceder-lhe, deixando por
seu substituto o Cidadão Felippe de Almeida.
Cumpro com o meu dever em levar ao illustra comhe
cimento de V. S. Deus Guarde a V. S. muitos annos.

M. J. Inspect. Gen. de Instruccao Publica

Parochia de S. Joaquim de Jamimbu 31 de Maio de 1862

Inspector Parochial
F. S. Simão de Aguiar